



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 80 /2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – HOSPITAL EVANGÉLICO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense, gestora do Hospital Evangélico, localizada no Município de Vila Vela/ES, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 1.761/63, com a finalidade de adquirir medicamentos hospitalares.

Art. 2º O valor do convênio de que trata o art. 1º desta Lei está limitado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a serem despendidos com o objeto de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Os recursos para atender as despesas de que trata o art. 2º correrá à conta do Projeto Atividade 100001.1030200342.073 – Elemento de Despesa – Subvenções Sociais – 33504300000 – Ficha nº 31 – Fundo Municipal de Saúde, que serão suplementadas se necessárias.

Art. 4º A Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense deverá apresentar à Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde – SECSAU o Plano de Aplicação dos recursos a serem liberados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 17 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito